

ANO 1.996

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

S E C R E T A R I A

ESPÉCIE VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2526/96

OBJETO Dispõe sobre denominação de lobradouros públicos que especifica

(AUTORIA DO VEREADOR CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA/PROJETO DE LEI Nº 81/96)

Apresentado em Sessão do dia 02/12/96

Autoria PODER EXECUTIVO

Encaminhado às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ____/____/____ Rejeitado em ____/____/____

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º

171



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. 2526/96

Câmara Municipal de Bebedouro



Favor



Contra

Aut. 2526/96

Câmara Municipal de Bebedouro



Favor



Contra

Aut. 2526/96

Câmara Municipal de Bebedouro



Favor



Contra

Aut. 2526/96

Câmara Municipal de Bebedouro



Favor



Contra

Aut. 2526/96

Câmara Municipal de Bebedouro



Favor



Contra

Aut. 2526/96

Câmara Municipal de Bebedouro



Favor



Contra

Aut. 2526/96

Câmara Municipal de Bebedouro



Favor



Contra

Aut. 2526/96

Câmara Municipal de Bebedouro



Favor



Contra



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 802/97
DATA: 13/02/1997 HORA: 17:03:14
ORIG: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ASS: PARECER Nº9
RESP: PALOMA C. TORRES

Pct

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer No. *09*/97, da Comissão de Justiça e Redação
ao *delib. ao Autógrafo de Lei nº 2526/96* de autoria
do *Todur Executivo*

EMENTA: *Veto total ao Autógrafo de Lei nº 2526/96*

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *Legalidade*

Sala das Sessões, *04* de *Fevereiro* de 1.997.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator em seu Parecer de nº *09*/97 ao *delib. ao Autógrafo de Lei nº 2526/96*

Sala das Reuniões, *04* de *Fevereiro* de 1.997.

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

Osvaldo Angeloni
OSVALDO ANGELONI
Membro



APROVADO EM 03/02/97

16 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

[Signature]
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

26 de novembro de 1996

OEP/776/96/na

ASSUNTO: VETO TOTAL AOS AUTÓGRAFOS DE LEI Nº 2526/96

Senhora Presidente

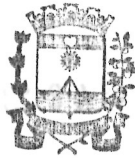
Servimo-nos do presente, para informar V.Exa. que vetamos totalmente o Autógrafo acima mencionado, em virtude do mesmo estar prejudicado, face já existir logradouro com referida denominação, conforme cópia do Decreto em anexo.

Sem outro particular, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

[Signature]
Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Exma.Sra.
Irene Maria Marangoni Minholo
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO Nº 3573, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os logradouros públicos abaixo relacionados, localizados no loteamento denominado "**Residencial Vale do Sol**", neste município, passarão a ter as seguintes denominações:

ANTONIO GASPAMADO - atual Alameda Projetada A - trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Rua Walter Machado.

x **ANSELMO BUZINARO** - atual Alameda Projetada B - trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Rua Carlos Busse.

THOMAS HEGUEDUSCH - atual Alameda Projetada C - trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Rua Carlos Busse.

JOSÉ DE SOUZA LIMA - atual Alameda Projetada D - trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Alameda Porto Seguro.

TENENTE JOÃO FARIAS PINTO - atual Alameda Projetada G - trecho compreendido entre a Alameda Projetada D e Alameda Projetada.

ARTIGO 2º - Os logradouros públicos abaixo relacionados, localizados no loteamento denominado "**Residencial Parati III**", neste município, passarão a ter as seguintes denominações:

DALILA GARBIM DE ALMEIDA - atual Rua Projetada G - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II.

EDUARDO DE ALMEIDA FERRÃO - atual Rua Projetada H - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

NICANOR PEREIRA MAIA - atual Rua Projetada I - trecho compreendido entre a Avenida Vicente Ciriana Cesar e Avenida Projetada existente II.

JURANY ANTONIO DE MORAES - atual Rua K - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II.

JONAS MATHEUS DE MORAES - Atual Rua L - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II, de conformidade com a Lei nº 2429, de 30 de maio de 1995.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA - atual Rua M - trecho compreendido entre a Alameda Oswaldo Sass e Avenida Projetada existente I.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA LIMA - atual Avenida Projetada existente I - trecho compreendido entre a Avenida Vicente Ciriana Cesar e Avenida Projetada existente II, de conformidade com a Lei nº 2495 de 12 de dezembro de 1995.

✕ **ODILON DE CAMPOS FILHO** - atual Avenida Projetada existente II - trecho compreendido entre Rua Projetada existente I e a cerca de divisa com propriedade de Ader Bertolami ou Sucessores.

✕ **ARTIGO 3º** - Passa a denominar-se "**Avenida João Ferreira Penna**" - atual Avenida Projetada - trecho compreendido entre o trevo de acesso à Avenida Paulo Egydio Martins e cerca de divisa de propriedade de Walter Padovan ou sucessores, no **Distrito Industrial III**, neste município.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de outubro de 1996


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 18 de outubro de 1996


Nelson Afonso
Assessor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO Nº 3573, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos que especifica

HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os logradouros públicos abaixo relacionados, localizados no loteamento denominado "Residencial Vale do Sol", neste município, passarão a ter as seguintes denominações:

ANTÔNIO GASPAR AMADO - atual Alameda Projetada A - trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e rua Wálter Machado.

ANSELMO BUZINARO - atual Alameda Projetada B - trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Rua Carlos Busse.

THOMAS HEGUEDUSCH - atual Alameda Projetada C - trecho compreendido entre a avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Rua Carlos Busse.

JOSÉ DE SOUZA LIMA - atual Alameda Projetada D - trecho compreendido entre a avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Alameda Porto Seguro.

TENENTE JOÃO FARIAS PINTO - atual Alameda Projetada G - trecho compreendido entre a Alameda Projetada D e Alameda Projetada.

ARTIGO 2º - Os logradouros públicos abaixo relacionados, localizados no loteamento denominado "Residencial Parati III", neste município, passarão a ter as seguintes denominações:

DALILA GARBIM DE ALMEIDA - atual rua Projetada G - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II.

EDUARDO DE ALMEIDÃO FERRÃO - atual rua Projetada II - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II.

NICANOR PEREIRA MAIA - atual rua Projetada I - trecho compreendido entre a Avenida Vicente Ciriana Cesar e Avenida Projetada existente II.

JURANY ANTÔNIO DE MORAES - atual Rua K - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II.

JONAS MATHEUS DE MORAES - atual rua L - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e avenida Projetada existente II, de conformidade com a Lei nº 2429, de 30 de maio de 1995.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA - atual Rua M - trecho compreendido entre a Alameda Oswaldo Sass e Avenida Projetada existente I.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA LIMA - atual avenida Projetada existente I - trecho compreendido entre a Avenida Vicente Ciriana Cesar e Avenida Projetada existente II, de conformidade com a Lei nº 2495 de 12 de dezembro de 1995.

ODILON DE CAMPOS FILHO - atual Avenida Projetada existente II - trecho compreendido entre rua Projetada existente I e a cerca de divisa com propriedade de Ader Bertolami ou Sucessores.

ARTIGO 3º - Passa a denominar-se "Avenida João Ferreira Penna" atual; avenida Projetada - trecho compreendido entre o trecho de acesso à avenida Paulo Egydio Martins e cerca de divisa de propriedade de Walter Padovan ou sucessores, no Distrito Industrial II neste município.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de outubro de 1996

Hélio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 18 de outubro de 1996

Nelson Afonso
Assessor Técnico

ANO 1.996

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 81/96

OBJETO Denominação de Logradouro Público no Município de Bebedouro.

(JOÃO FERREIRA PENNA)

Apresentado em Sessão do dia 05/08/96

Autoria Vereador Celso Aparecido de Oliveira

Encaminhado às Comissões de

Prazo final 04/11/96

Aprovado em 29 / 10 / 96 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2526/96

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/633/96/mb

30 de outubro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em sessão ordinária realizada dia 29 de outubro do corrente ano, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 81/96, de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira, que denomina Logradouro Público que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2526/96, para devida promulgação.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Helio de Almeida Bastos
Digníssimo Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 2526/96

Denominação de Logradouro Público no Município de Bebedouro.
(Projeto de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Bebedouro autorizado a denominar de João Ferreira Penna - Funcionário do Banco do Brasil, um Logradouro Público em nosso Município de Bebedouro.


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 30 de Outubro de 1.996.


Irene Maria Marangoni Minhoto
Presidente


Anadir Ribeiro
1º Secretário


Benedicto Ornellas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (0173) 42-1033 - 42-6518 / FAX (0173) 42-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROJETO DE LEI: 81 / 1.99 C

RELATOR: Vereador Dr. CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

Após a devida análise ao Projeto de Lei o relator:

e legal.

Portanto, sou pela:

Quanto a emenda:

Sala das Sessões, aos 21 / 10 / 96

Dr. Celso Aparecido de Oliveira

Relator

Discutido o parecer, acompanhamos o voto do relator.

Sala das Sessões, aos ___ / ___ / ___


Carlos Ribeiro
Presidente


João Batista Giglio Villela
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
ao PROJETO DE LEI No. 81/96, de autoria
do VEREADOR CELSO AD. DE OLIVEIRA

EMENTA:.....
.....
.....

Relatório: O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**, ao Projeto.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 1.996.


LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator

A Comissão acolhe o Parecer emitido pelo Relator.

Sala das Sessões,.....de.....de 1.996.


CARLOS RIBEIRO
Presidente


LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 81/96, de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira.

EMENTA: Denominação de Logradouro Público no Município de Bebedouro. (JOÃO FERREIRA PENNA)

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE, ao Projeto de Lei nº81/96.

Sala das Sessões,.....de.....de 1.996.



CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, 21 de Outubro de 1.996.


DAVI PERES AGUIAR
Presidente


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator


BENEDICTO ORNELLAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 219/96.

RELATOR: VICENTE KOBAL MEDEIROS

PROJETO: DE LEI Nº 81/96.

AUTOR: CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

**EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO EM NOSSO
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO.**

**RELATÓRIO: O NOBRE VEREADOR QUERENDO PRESTAR UMA
HOMENAGEM AO JÁ SAUDOSO JOÃO PEREIRA
PENA APRESENTA PROPOSITURA AUTORIZANDO
O EXECUTIVO A DENOMINAR NA PRIMEIRA
OPORTUNIDADE QUE TIVER UM DOS
LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE**

PARECER: PELA LEGALIDADE

SALA DAS REUNIÕES 07 DE AGOSTO DE 1996.

VICENTE KOBAL MEDEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 19/96

A Comissão ACOLHE o parecer emitido pelo Relator em seu parecer nº 219 /96 a propositura de N ° 81/96.

Sala das Reuniões 12 de AGOSTO de 1996.

DAVI PERES AGUIAR
PRESIDENTE

VICENTE KOBAL MEDEIROS
RELATOR

JOSÉ CARLOS MESQUITA RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 81/96

2526

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO.

CELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, vereador à Câmara Municipal de Bebedouro, SP, no uso de suas atribuições constitucionais e da LOM, faz saber que esta CASA aprova e o prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o poder executivo de Bebedouro autorizado a denominar de JOÃO FERREIRA PENNA- Funcionário do Banco do Brasil, um logradouro público em nosso município de Bebedouro.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria - suplementadas se necessário for ~~contrário~~

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 10 de julho de 1996


CELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, dr
Vereador (PL)

APROVADO

Em


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente senhores pares, visa, homenagear uma pessoa que além da integridade e conduta, do pai exemplar, do excelente chefe de família, no seu caminho profissional dignificou a família, o nome e a nossa cidade.

Funcionário modelo do nosso Banco do Brasil, nos momentos - mais difíceis da instituição, sempre teve conduta ímpar, - in formação esta que pode ser constatada pelos seus colegas.

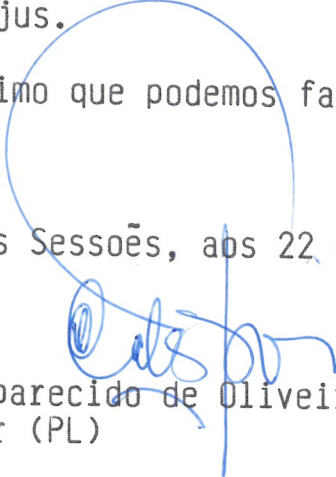
De família tradicional, benquista e de grandes serviços prestados à comunidade marcou indelevelmente o seu nome.

À par desta atividade, exerceu a atividade na citricultura - onde gerou empregos, participou da geração de divisas ao município. Esposo da digna e renomada professora Eliane De Vito Penna, deixou com o seu passamento filhos que também nos suas atividades engrandecem a família.

Seu nome, se colocado como haverá de ser, num logradouro - publico será um reconhecimento a uma pessoa que na realidade fez jus.

É o mínimo que podemos fazer, aprovando o presente projeto.

Sala das Sessões, aos 22 de julho de 1996


Celso Aparecido de Oliveira
Vereador (PL)